

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado Profissional**

A Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem, da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 16 de julho a 15 de agosto de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde, para entrada no primeiro semestre de 2020.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, nº 190, sala 04, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, das 15:00h às 20:00h. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições pelo serviço de Correios, unicamente via SEDEX e **postadas até o dia 06 de agosto de 2019**. O candidato deverá, neste caso, enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar “Seleção do Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde 2020”. Contatos: Tel. (31) 3409-9878, email: [colposgss@enf.ufmg.br](mailto:colposgss@enf.ufmg.br), site: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/processo-seletivo-mpgss>.

1.2 – O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=Z4G5CPOul>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.3 – Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 – A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://www.enf.ufmg.br/index.php/processo-seletivo-mpgss>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas 06 vagas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

2.3 – As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Curso, conforme tabela abaixo:

| <b>Linha de pesquisa</b>                    | <b>Total de vagas</b> | <b>Ampla concorrência</b> | <b>Reserva de vagas</b> |
|---|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| Política, Planejamento e Avaliação em Saúde | 10                    | 08                        | 02                      |
| Trabalho e Gestão Participativa na Saúde    | 10                    | 08                        | 02                      |
| Tecnologias Gerenciais em Saúde             | 10                    | 08                        | 02                      |

2.4 – Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, poderá ocorrer seleção ao longo do ano de 2019, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas no site <http://www.enf.ufmg.br>, no *link* Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, com pelo menos, **30 dias de antecedência**.

## 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência relevante para a área de concentração do Curso, a saber: gestão de serviços de saúde, em todos os seus aspectos.

3.3 – A inscrição do candidato ao Curso de Mestrado Profissional deverá ser feita mediante o preenchimento digital da Ficha de Inscrição (Não serão aceitas Fichas de Inscrição com preenchimento manuscrito), obtido no *link* Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, no site da Escola de Enfermagem: <http://www.enf.ufmg.br>. O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital. Esta Ficha deverá, após preenchida digitalmente, ser impressa, assinada e entregue na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, na

Escola de Enfermagem da UFMG, acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis:

- a) comprovante original (não será aceita cópia) de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP. Não será aceito comprovante de agendamento;
- b) 01 (uma) fotografia 3X4;
- c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) cópia da cédula de identidade e do CPF, no caso de candidato brasileiro, e cópia do passaporte (página de identificação e do visto), no caso de candidato estrangeiro;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) cópia de comprovante de residência atualizado para brasileiros ou residentes no Brasil;
- h) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- j) cópia do Currículo Lattes documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações, participações em eventos e outros), **numerados e encadernados em espiral** de acordo com a ordem de apresentação no currículo, elaborado e impresso através da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo [site www.cnpq.br](http://www.cnpq.br). Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados. Juntamente com a cópia do Currículo Lattes, deverá ser entregue formulário próprio de pontuação, conforme **Anexo II**, preenchido, além de uma cópia do diploma do curso de graduação, conforme item 3.6.
- k) de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº02/2017 candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível na página do Colegiado, de forma digital (não serão aceitos formulários com preenchimento manuscrito).
- l) 03 (três) cópias impressas do **Plano de Trabalho** contendo: (1) **Folha de rosto**, que não conta como página, com o nome do candidato e linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o trabalho de conclusão do mestrado; (2) **Carta de Intenções** contendo: descrição reflexiva da prática que o candidato desenvolve no campo da Gestão de Serviços de Saúde; articulação entre a experiência do candidato e a linha de pesquisa escolhida; explicitação de perspectivas que o Mestrado Profissional trará para sua prática profissional e carreira; explicitação da contribuição da execução do Pré-projeto para a sua organização. O texto deve ter, no

máximo, 03 (três) páginas. (3) **Pré-projeto** contendo: título da pesquisa; introdução ao tema; objetivos gerais e específicos; justificativa; revisão teórica; metodologia; viabilidade de execução (com cronograma); e referências. O Pré-projeto não deve exceder 08 (oito) páginas, além daquelas da Carta de Intenções. O Plano de Trabalho não deve exceder 11 (onze) páginas. Ele deve ter formato folha A4, espaçamento 1,5 cm, fonte Arial 12, margens 2,5 cm. **A Carta de Intenções e o Pré-projeto não poderão conter nenhuma identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.** As 3 (três cópias) impressas deverão ser entregues grampeadas ou com cliques, não deverão ser encadernadas.

**m)** comprovante de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

(1) Certificado de aprovação expedido, nos últimos 03 (três) anos, pelo CENEX-FALEUFMG nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%). Para obter esse certificado o candidato deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Esta prova será realizada conforme informações disponibilizadas no site CENEX/FALE/UFMG: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex). A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso no mestrado;

(2) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 544 pontos para o TOEFL iTP);

(3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

(4) First Certificate in English da University of Cambridge;

(5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) dentro da validade dos testes;

(6) comprovante de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, nos últimos 03 (três) anos (com rendimento igual ou superior a 60 pontos).

3.4 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, na Ficha de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.5 – Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, seja no conteúdo ou no formato especificado neste Edital, nem será permitido inscrição fora do prazo.

3.6 – A cópia do diploma de graduação será entregue em duas vias. A primeira, juntamente com o Currículo Lattes, devidamente encadernado na ordem certa, e a segunda na documentação obrigatória, conforme item 3.3, letra “i” deste Edital.

3.7 – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo.

3.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou

diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.5 deste Edital.

3.9 - A homologação das inscrições será divulgada no dia 21 de agosto de 2019, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.10 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso no horário das 15 às 20 horas.

#### **4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 – A Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, será constituída de dois membros titulares e dois suplentes para cada uma das três linhas de pesquisa do Curso, em cada etapa do processo seletivo, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal das comissões examinadoras será divulgada na Secretaria e no site da Escola de Enfermagem, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – O processo seletivo será composto por duas etapas.

5.1.1 – **1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório.** Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **26 de agosto a 06 de setembro de 2019**. Na análise do Currículo Lattes serão avaliadas: a) experiência profissional, máximo 40 (quarenta) pontos; b) formação acadêmica, máximo 30 (trinta) pontos; c) produção intelectual, nos últimos 05 (cinco) anos, máximo 20 (vinte) pontos; d) experiência em docência, máximo 05 (cinco) pontos; e) experiência em pesquisa, máximo 05 (cinco) pontos. Todas as informações deverão estar devidamente comprovadas. Junto com a cópia do Currículo Lattes, o candidato deve entregar o Formulário de Pontuação, Anexo II, devidamente preenchido, com indicação da página que consta o comprovante.

5.1.1.1 – Serão selecionados para a segunda etapa candidatos com rendimento igual ou superior a 60%, em número correspondente a até duas vezes o número de vagas disponíveis por linha de pesquisa, ou seja, no máximo 20 (vinte) por linha, até o total de 60 (sessenta) candidatos, conforme ordem decrescente de classificação.

5.1.1.2 – Serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: 1) Maior tempo de experiência profissional do candidato na área da saúde; 2) Candidato com idade mais avançada.

5.1.1.3 – O resultado desta etapa será divulgado por meio do número de identificação recebido no ato da inscrição, em ordem crescente de código, será afixado no mural da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, no andar térreo, da Escola de Enfermagem, e no site <http://www.enf.ufmg.br>, no *link* Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, **até as 17 horas do dia 13 de setembro de 2019**.

5.1.1.4 – Caberá recurso parcial contra o resultado desta etapa. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, por escrito, e entregue pessoalmente, ou por procurador

munido de procuração simples, na Secretaria do Curso, **nos dias 16 e 17 de setembro de 2019**. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. O candidato recorrente deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome e número de inscrição do candidato, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. Recursos inconsistentes serão indeferidos. O resultado da 1ª etapa, após análise recursal, será divulgado no **dia 23 de setembro de 2019**.

**5.1.2 – 2ª Etapa, eliminatória e classificatória. Análise do Plano de trabalho.** Esta etapa é composta de duas partes: Análise do Pré-Projeto (primeira parte) e Arguição da Carta de Intenções do candidato referente à proposta de pesquisa (segunda parte). A primeira parte será realizada por professores da Banca Examinadora, no período de **30 de setembro a 4 de outubro de 2019**. A segunda parte será realizada no período de **07 a 09 de outubro de 2019**, e a Banca Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para proceder à arguição. Será atribuída na primeira parte uma nota em escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e na segunda parte uma nota em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, nos seguintes parâmetros:

**a) Pré-projeto:** o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: (I) problemas e/ou objetivo(s) claro(s) e explícito(s), 15 (quinze) pontos; (II) relevância do estudo e justificativa da proposta, 10 (dez) pontos; (III) adequação, clareza e coerência da metodologia, 15 (quinze) pontos; (IV) profundidade e atualidade do referencial teórico, 10 (dez) pontos; (V) qualidade da redação nos quesitos estrutura, conteúdo e revisão gramatical, 15 (quinze) pontos; (VI) respeito às normas da ABNT, 05 (cinco) pontos; (VIII) exequibilidade da proposta (24 meses), 10 (dez) pontos.

**b) Arguição sobre a Carta de Intenções:** o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: (I) articulação entre a experiência do candidato e a linha de pesquisa escolhida, 07 (sete) pontos; (II) articulação entre a experiência do candidato e o tema do pré-projeto, 07 (sete) pontos; (III) capacidade de resposta aos questionamentos da banca, 06 (seis) pontos.

**5.1.2.1 –** Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 48 (quarenta e oito) pontos na primeira parte e 12 (doze) pontos na segunda parte, totalizando no mínimo 60 (sessenta) pontos, caso contrário será eliminado. O resultado desta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

**5.2 –** A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

**6.1 –** A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas das avaliações da primeira e segunda etapa. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, em listas distintas para ‘ampla concorrência’ e optantes ‘autodeclarados negros’, pela sequência decrescente das médias apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: **“Aprovados e Classificados”**, **“Aprovados, mas não Classificados”** ou **“Reprovados”**. Serão admitidos no curso os candidatos “Aprovados e Classificados”, observando-se a sequência decrescente da nota final e o número de vagas ofertadas neste Edital. Serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa; 2) Maior nota obtida na 2ª etapa. Permanecendo o empate, o candidato com idade mais avançada. O resultado final

será divulgado **até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2019.**

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – O prazo para recurso do resultado final é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse período, o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, por escrito, e entregue pessoalmente, ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Curso, **do dia 21 ao dia 30 de outubro de 2019.** O recurso deverá ser entregue nos mesmos moldes previstos no item 5.1.1.4 deste edital.

6.6 – **O Resultado Final, após análise recursal, será divulgado até as 17 horas do dia 08 de novembro de 2019,** no mural da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, no andar térreo, da Escola de Enfermagem e no site <http://www.enf.ufmg.br>, no *link* Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail.

6.7 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 – A documentação de candidatos “Reprovados” poderá ser retirada na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação **do dia 11 de novembro até o dia 06 de dezembro de 2019.** A documentação de candidatos “Aprovados, mas não Classificados” poderá ser retirada na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação **do dia 07 de janeiro de 2019 até o dia 28 de fevereiro de 2020.** Os documentos não procurados dentro do prazo serão destruídos.

## **7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 03 a 05 de dezembro de 2019,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 20 de dezembro de 2019.**

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do

período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 13 de dezembro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Colegiado, **até o dia 13 de dezembro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no artigo 39, §2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 03 (três) anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex); (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Adriane Vieira**  
**Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação**



## Gestão de Serviços de Saúde

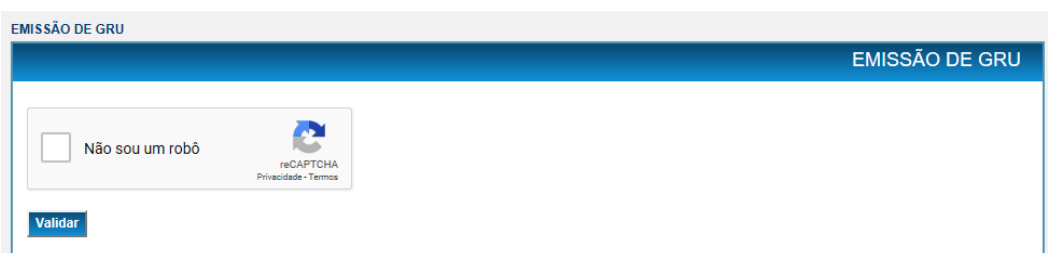
### ANEXO I

#### Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo do Mestrado Profissional

1º Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOuI>

2º Prosseguir com a verificação:



EMISSÃO DE GRU

EMISSÃO DE GRU

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Validar

3º Preencher com seus dados e demais informações:

“Código de Recolhimento da Unidade”: **DEIXAR 00**

“Instruções”: Especificar o objeto do pedido: “Inscrição do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde”

“CPF/CNPJ” e “Nome do Contribuinte”: CPF e nome do requerente

“Competência”: Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.

“Data do Vencimento”: 15/08/2019

“Valor principal”: 155,95

“Desconto”, “Outras deduções”, “Juros/Encargos”, “Multa/Mora” e

“Outros Acréscimos”: **DEIXAR EM BRANCO**

“Valor total”: R\$ 155,95

## Exemplo:

EMISSÃO DE GRU

EMISSÃO DE GRU

O símbolo \* indica dados obrigatórios

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153279 - ENFERMAGEM

Código de Recolhimento: 28883 - TX.INSCR.CONCURSO PUB

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade:


Instruções:

313 caracteres restantes.

CPF / CNPJ:

\* Nome do Contribuinte:

\* Competência:

\* Data do Vencimento:    
dd/mm/aaaa

\* Valor Principal:

Desconto:

Outras deduções:

Juros / Encargos:

Multa / Mora:

Outros Acréscimos:

\* Valor Total:

**Gerar GRU**

4º Após preencher, clicar em “Gerar GRU”. Será emitido um boleto que deve ser pago pelo interessado.

5º Protocolar na Secretaria, junto com o formulário respectivo e documentação anexa, o comprovante de PAGAMENTO. Não serão aceitos comprovantes de agendamento!

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA**  
**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – 1ª ETAPA**  
**Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde**

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>Nome:</b>            |                     |
| <b>Nº de Inscrição:</b> | <b>Nota Final*:</b> |

| ITENS   | Valor          | Nota* |
|---|----------------|-------|
| <b>I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**</b>   | <b>Máx.40</b>  |       |
| <b>1.1 Cargo de Direção em Organização da Área da Saúde (nível estratégico, ex. presidência, diretoria)</b><br>Até 1 ano (inclusive) = 10 pontos<br>Acima de 1 até 2 anos (inclusive) = 15 pontos<br>Mais de 2 anos = 20 pontos         | Máx. 20        |       |
| <b>1.2 Cargo de Chefia em Organização da área da Saúde (nível tático ou intermediário, ex. gerência, coordenação, supervisão)</b><br>Até 1 ano (inclusive) = 5 pontos<br>Acima de 1 até 2 anos = 8 pontos<br>Mais de 2 anos = 13 pontos | Máx. 13        |       |
| <b>1.3 Demais Cargos de Nível Superior em Organização da área da Saúde (nível operacional ou técnico)</b><br>Até 2 anos (inclusive) = 5 pontos<br>Acima de 2 até 5 anos (inclusive) = 8 pontos<br>Mais de 5 anos = 13 pontos            | Máx. 13        |       |
| <b>1.4 Cargo de Chefia*** em Outras Áreas (nível estratégico ou tático)</b><br>Até 1 ano (inclusive) = 4 pontos<br>De 1 a 2 anos (inclusive) = 6 pontos<br>Mais de 2 anos = 10 pontos   | Máx. 10        |       |
| <b>1.5 Cargo de assessoria***, membro de Comissão, Participação em Conselho ou Consultoria na Área da Saúde</b><br>Até 2 anos = 3 pontos  | Máx. 3         |       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>Máx. 40</b> |       |

**Observações:**

- \* As colunas de Página(s), Nota e Nota Final são de preenchimento obrigatório.**
- \*\* A mesma experiência profissional no mesmo período será pontuada somente em um dos itens.**
- \*\*\* O cargo de chefia/assessoria deve estar expressamente declarado no documento comprobatório de exercício profissional.**

| ITENS   |                 | Valor          | Nota* |
|---|-----------------|----------------|-------|
| <b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  |                 | <b>Máx.30</b>  |       |
| <b>2.1 Segunda Graduação Concluída = 5 pontos</b>   | <b>Pág(s).*</b> | Máx. 5         |       |
| <b>2.2. Título de Especialização (lato sensu)</b><br>Em andamento = 5 pontos<br>Concluído = 20 pontos   |                 | Máx. 20        |       |
| <b>2.3 Título de Mestrado</b><br>Em andamento = 5 pontos<br>Concluído = 20 pontos   |                 | Máx. 20        |       |
| <b>2.4 Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo 180 hrs)</b><br>= 10 pontos cada (máximo 2 cursos)   |                 | Máx. 20        |       |
| <b>2.5 Curso de Atualização</b><br>- Carga horária ≥ 16 horas = 5 pontos (até 4 cursos)<br>- Carga horária < 16 horas = 4 pontos (até 5 cursos) |                 | Máx. 20        |       |
| <b>2.6 Disciplina Isolada na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (2015-2019)</b><br>= 5 pontos cada (até 4 disciplinas)**                        |                 | Máx. 20        |       |
| <b>TOTAL</b>  |                 | <b>Máx. 30</b> |       |

**Observações:**

**\* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório.**

**\*\* Não serão computadas as disciplinas de pós-graduação cursadas como condição de obtenção de título.**

| ITENS   |          | Valor          | Nota* |
|---|----------|----------------|-------|
| III – PRODUÇÃO INTELECTUAL (2015-2019)  |          | Máx.20         |       |
|   | Pág(s).* |                |       |
| <b>3.1.Participação e Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (2015-2019)</b><br>a) Pôster = 1 ponto por pôster (máx. 5 pontos)**<br>b) Apresentação Oral = 2 pontos por trabalho apresentado (máx. 10 pts)**<br>c) Participação em Evento = 1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)**<br>d) Participação em Comissão Organizadora de Evento = 2 pontos por trabalho (máximo 6 pontos)<br>e) Palestra em Evento = 2 pontos por trabalho (máximo 10 pontos) |          | Máx. 15        |       |
| <b>3.2. Trabalho Publicado (2015-2019)</b><br>a) Trabalho Completo/Resumo Expandido em Anais de Evento = 5 pontos por trabalho (máximo 10 pontos)<br>b) Resumo = 1 ponto por trabalho (máximo 7 pontos)<br>c) Artigos em Periódicos Indexados = 10 pts por trabalho (máx. 20 pts)<br>d) 1. Livro com ISSBN/Organizador = 10 pontos por livro (máx. 20 pts)<br>e) Capítulo de Livro com ISSBN = 5 pontos por capítulo (máximo 10 pts)                              |          | Máx. 20        |       |
| <b>3.3 Atividade Técnica (2015-2019)</b><br>Elaboração de Cartilhas, Manuais, Vídeos, Patentes, Entrevistas para Mídias Diversas, Artigos em Jornais, Palestras, Softwares = 2 pontos (máximo 15 pontos)  |          | Máx. 15        |       |
| <b>TOTAL</b>  |          | <b>Máx. 20</b> |       |

**Observações:**

**\* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório.**

**\*\* Cada evento será pontuado uma única vez, na modalidade de participação ou apresentação.**

| ITENS  |  | Valor           | Nota*          |
|--|--|-----------------|----------------|
| <b>IV – EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</b>  |  | <b>Pág(s).*</b> | <b>Máx. 5</b>  |
| <b>4.1. Pelo menos 1 ano de experiência acadêmica</b><br>a) Nível Médio = 2 pontos<br>b) Graduação = 3 pontos<br>c) Pós-Graduação = 5 pontos |  |                 | Máx. 5         |
| <b>V – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA OU EXTENSÃO</b>   |  | <b>Pág(s).*</b> | <b>Máx. 5</b>  |
| <b>5.1. Pelo menos 1 ano de experiência em pesquisa ou extensão</b><br><b>= 5 pontos</b> (comprovada por meio de declaração institucional)   |  |                 | Máx. 5         |
| <b>TOTAL</b>   |  |                 | <b>Máx. 10</b> |

**Observações:**

**\* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório.**

| PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO EXAMINADORA |  |
|---|--|
| NOTA FINAL<br>DO CANDIDATO(A)           |  |
| Assinatura dos membros da Comissão      |  |
|   |  |
|   |  |